

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.030.867-7

DATA: 16/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 358/2024

APROVADO EM 27/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA FABIANA PIMENTEL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, 4/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Informática Básica e Geografia, à ampliação do acervo bibliográfico específico do citado curso e ao pleno funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.030.867-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Laboratório de Ciências da Natureza: 47 m²

- A construção de um laboratório de química, física e biologia trará inúmeros benefícios para a comunidade escolar, pois proporcionará um ambiente propício para a realização de experimentos e atividades práticas, enriquecendo a aprendizagem dos alunos e ampliando seus conhecimentos nessas disciplinas. Essas iniciativas demonstram o compromisso com a educação de qualidade e o cuidado com o meio ambiente, beneficiando diretamente toda a comunidade escolar.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.030.867-7

Certificado de Conformidade de 04/08/2023.

Licença Sanitária: A Instituição de Ensino tem Licença Sanitária nº 202400010001038 de 09/04/2024 e com vencimento em 30/04/2025.

Às folhas 451 do protocolado consta relação de acervo bibliográfico reduzido.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 2-390/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 28/05/2024, modificando a forma de oferta de: “presencial, com até 20% não presencial”, para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno.”

Relevante observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

A Coordenação de Documentação Escolar Informou, em 17/05/2024:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/SEED, constam os Relatórios Finais, do curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professora Fabiana Pimentel – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Castro, NRE de Ponta Grossa, referentes aos anos de 2022 e 2023.

O curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 1617/22 DOE 25/04/22, pelo prazo de 03 (três) anos a partir do início do ano letivo de 2022.

Os Relatórios Finais foram analisados e estão armazenados no SEREWEB/SEJA/CELEPAR aguardando o reconhecimento do curso para ser validado.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.030.867-7

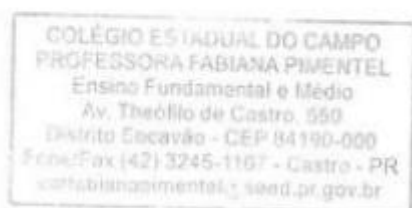
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO										
TOM: 025 - PONTA GROSSA						MINEIRO: 495 - CASTRO				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0258 - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA FABIANA PIMENTEL										
ENDEREÇO: Av. Theófilo de Castro, 550, SOCAVÃO, CASTRO - PARANÁ, CEP: 84190-000										
TELEFONE: (42) 3245-1107 / 3245-1190										
ENTIDADE MANTEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agronegócio		Código: 15211			Título: Matrícula		C. H. TOTAL: 2.233 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: Gradativa					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMP. ORIENT. E CURRÍCULO	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		Arte	67	0	0			
				Educação Física	67	0	0			
				Língua Inglesa	67	0	0			
				Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		Filosofia	67	0	0			
				Geografia	67	0	0			
				História	67	0	0			
				Sociologia	0	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		Matemática	100	100	133			
				Física	66	0	0			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Química	66	0	0			
				Biologia	66	0	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	800	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		Projeto de Vida			67	3	3		
			Educação Financeira			33	3	3		
							3	3		
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	6	6			
					6	7				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	806	407				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR			9	Y	P	Y	P	
		Administração e Economia Rural			67	67				
		Associativismo E Cooperativismo			67					
		Empreendedorismo				67	67			
		Informática Básica			66					
		Legislação Agrária e Ambiental					67			
		Logística e Gerenciamento de Estoques					67			
		Marketing e Mercado Agrícola					67			
		Produção, Serviços e Turismo Rural					67			
		Gestão em Agricultura				133	133			
		Gestão em Zootecnia				133	133			
						3	3			
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				6	1	1		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				200	400	600				

COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO
PROFESSORA FABIANA PIMENTEL
Ensino Fundamental e Médio
Av. Theófilo de Castro, 550
Distrito Socavão - CEP 84190-000
Fone/Fax (42) 3245-1107 - Castro - PR
carabianapimentel@seed.pr.gov.br

RS
Rosalba Apª Simão
Diretora
Res. 03364/2021 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.030.867-7

TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAL 23	33	3	3
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1.100	1.0	1.06



Rosalba Ap^{te} Simão
Diretora
Res. 03364/2021 - DOE 12/08/2021

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente indicado para o componente curricular de Informática Básica, licenciado em Física e de Produção em Serviços e Turismo Rural, licenciada em Geografia.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui validade até 04/08/2024 e a Licença Sanitária até 30/04/2025.

O prazo da renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expira em 31/12/2024 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com cento e oitenta dias de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

Em virtude da falta do pleno funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia, o prazo do reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.030.867-7

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual do Campo Professora Fabiana Pimentel – EF, M e P	Castro/ Ponta Grossa	N.º 1589, de 06/04/2022, Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2024	N.º 1617, de 07/04/2022 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais três anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes para os componentes curriculares de Informática Básica e Geografia;

c) ampliar o acervo bibliográfico específico do citado curso;

d) dotar o laboratório de Química, Física e Biologia para seu pleno funcionamento e desenvolvimento das aulas práticas dos respectivos componentes curriculares;

e) protocolar de imediatamente o pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica que expira em 31/12/2024.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.030.867-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP